



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

### LEI Nº 1.750/2012

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA A 20ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a complementação de ajuda de custo na ordem de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para apoio à realização da 20ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado, que será realizada na ocasião da Emancipação Política do Município.

§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1.1001.101.2781.30182.066 - 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – fichas 660 ou 663 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei terá seus efeitos retroativos à data de 17 de maio de 2012.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1120/R211/R211/3556-1612  
[www.saojosedocalcado.es.gov.br](http://www.saojosedocalcado.es.gov.br) [procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br](mailto:procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br)